



EDITAL CAMPUS GUARABIRA Nº 10/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS GUARABIRA

A Direção Geral do *Campus* Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados no Edital nº 32/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) - Vagas Remanescentes, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

a) O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 32/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - Vagas Remanescentes.

b) O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.1 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

c) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;

d) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;

e) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	30 de setembro a 02 de outubro de 2024
Data da seleção	04 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	07 de outubro de 2024
Interposição de Recursos	08 de outubro de 2024
Resultado da Avaliação	09 de outubro de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cpi.gb@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

a) Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:





- b) Estar regularmente matriculado em curso técnico no *campus Guarabira* do IFPB;
- c) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- e) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Diretoria de pesquisa em diálogo com Coordenação de Pesquisa do campus.
- 5.4 A vigência das bolsas será de outubro de 2024 a agosto de 2025, conforme cronograma do Edital nº 32/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - Vagas Remanescentes.



6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Pandemia e Necroideologia: uma análise das estruturas ideológicas que condicionaram o maior desastre sanitário da história do Brasil	Estar matriculado no curso técnico integrado do IFPB Campus Guarabira	1 vaga/técnico	Luismar Cardoso de Queiroz

* 1: A comprovação deverá ser feita anexando os comprovantes no formulário eletrônico de inscrição.

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário eletrônico a seguir, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

<https://forms.gle/wB4AjnQYuEdPK6Uw5>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com os critérios estabelecidos pelo coordenador de cada projeto (Desempenho em entrevistas, médias em disciplinas relacionadas ao tema do projeto; Participação em eventos na área do projeto, Experiência em participação de projetos e etc).

8.2 Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate o desempenho na entrevista.

8.3 Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/guarabira>.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.





10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital n° 32/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - Vagas Remanescentes, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de Pesquisa do *campus Guarabira*.

Guarabira/PB, 30 de setembro de 2024

Direção Geral
Campus Guarabira